



Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 139/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Humaitá, à fl. 673 dos autos de nº **0205104-13.2015.8.04.0022**;

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 1.877/2017 (fl. 676), proferido no Procedimento acima;

Art. 1º - DETERMINAR a PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO no Cartório Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Humaitá, nos termos do art. 36 da Lei. 8.936/94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2017.

Art. 2º - MANTER demais termos da Portaria nº 34/2017-CGJ/AM.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça